Lei n° 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente

- 🔽 🜀 @claudiaredin
- @redinpatelclaudia
- Mclaudiarp.adv@hotmail.com

Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90

- 1. Disposições Preliminares
- 2. Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária
- 3. Medidas de Proteção
- 4. Medidas Socioeducativas

Sistema de Proteção à Criança e ao Adolescente Convenção sobre Direitos da Criança (1989)

- Tratado internacional de Direitos Humanos que em 1989 foi adotado pela ONU e ratificado por 193 países;
- Incorpora a doutrina da proteção integral, considerando a criança como sujeito de direitos, a quem deve ser conferida prioridade absoluta e proteção integral;



Constituição Federal (1988)

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, e à convivência familiar e comunitária além de colocá-los a salvo, de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.



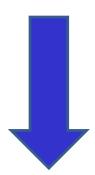
Estatuto da Criança e Adolescente Doutrina da Proteção Integral

Sujeitos de Direitos Fundamentais



Prioridade Absoluta

Estatuto da Criança e Adolescente



Princípio do Melhor Interesse da Criança/Adolescente

Na análise do caso concreto o aplicador do direito deve buscar sempre a solução que proporcione o maior benefício para a criança e adolescente, concretizando seus direitos e garantias fundamentais.



Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e adolescente.

Art. 2º. Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. (Critério cronológico ou etário)





Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte um anos de idade.

Exceções:

Art. 40. O adotando deve contar com, no máximo, dezoito anos à data do pedido, salvo se já estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes.

Art. 121. §5°. A liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade.



Criança

0 aos 12 incompletos

Medida de Proteção

Adolescente

12 aos 18 anos

Medida de Proteção Medida Socioeducativa

Criança: 0 aos 12 incompletos

Adolescente: 12 aos 18 anos

Maioridade: 18 anos completos



Art. 3º. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (Dignidade da Pessoa Humana, Art. 1° da CF)

Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem. (Princípio da Igualdade, Art. 5°, da CF)



Art. 4º. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

- Art. 227 da CF: família, sociedade e Estado;



Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: (comando normativo dirigido ao Administrador Público)

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; (celeridade e especialização)

- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; (A Lei 13.257/2016 estabelece a necessidade de que a proteção integral e prioritária se converta em políticas públicas de cunho intersetorial, extensivas às famílias.)
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Art. 5º. Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. (Desdobramento do art. 227 da CF e Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança de 1989)

Art. 6º. Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento. (Inadmite a interpretação e aplicação das normas estatutárias em prejuízo de crianças e adolescentes)



Estatuto da Criança e Adolescente Do Direito À Convivência Familiar e Comunitária

Preferência Legal da Família Natural

A criança ou adolescente possui o direito de ser criado por sua família natural.



Princípio do Melhor Interesse da Criança/Adolescente

Família Natural

Família Extensa ou Ampliada

Família Substituta

Comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes (Art. 25, caput).

Parentes próximos com os quais a criança conviva e mantenha vínculos de afinidade e afetividade (Art. 25, §único).

Medida excepcional adotada após o esgotamento das possibilidades de manutenção na família em sua família natural (Art. 28).



Regra

Família Natural

Família Extensa/Ampliada

Exceção

Família Substituta

Programa de Acolhimento

Guarda Tutela Adoção

Guarda **Tutela** Adoção Medida Regulariza a Representação posse de fato, / assistência excepcional e obriga da criança ou irrevogável, assistência constituindo adolescente, novos vínculos material, pressupondo a perda ou moral e de paternidade suspensão do educacional, ou/e maternidade. conferindo-se poder familiar. o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais.

Acolhimento Familiar

Acolhimento Institucional

Apadrinhamento

Acolhimento Acolhimento Apadrinhame Familiar Institucional nto Modalidade Proporcionar a Abrigamento em entidade criança/adoles de acolhimento cente em de atendimento. provisório acolhimento realizado por familiar/instituc famílias ional vinculos cadastradas e externos para previamente convivência selecionadas familiar/comuni pelo Juizado tária. da Infância e Juventude.

Art. 101. (...)

§1°. O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.



Art. 19. É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral.



§1° Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 3 (três) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta lei. (Prazo anterior de reavaliação era de 06 meses, alteração operada pela Lei nº 13.509/2017)



§ 2 º A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 18 (dezoito meses), salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária. (Prazo anterior de reavaliação era de 02 anos, alteração operada pela Lei n° 13.509/2017)



Acolhimento

Reavaliação

Máximo a cada 3 (três) meses

Acolhimento

Permanência

Máximo 18 (dezoito) meses, salvo comprovada e justificada necessidade



§3° A manutenção ou a reintegração de criança ou adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência, caso em que será esta incluída em serviços e programas de proteção, apoio e promoção, nos termos do § 1 º-do art. 23, dos incisos I e IV do caput do art. 101 e dos incisos I a IV do caput do art. 129 desta Lei. (Preferência legal da família natural)



§4° Será garantida a convivência da criança e do adolescente com a mãe ou o pai privado de liberdade, por meio de visitas periódicas promovidas pelo responsável ou, nas hipóteses de acolhimento institucional, pela entidade responsável, independentemente de autorização judicial. (A prioridade da família natural não cessa nem as hipóteses em que os pais estejam privados de liberdade.)

Art. 19-A. A gestante ou mãe que manifeste interesse em entregar seu filho para adoção, antes ou logo após o nascimento, será encaminhada à Justiça da Infância e da Juventude.

§ 1° A gestante ou mãe será ouvida pela equipe interprofissional da Justiça da Infância e da Juventude, que apresentará relatório à autoridade judiciária, considerando inclusive os eventuais efeitos do estado gestacional e puerperal. (Considera os efeitos decorrentes do estado gestacional)



§ 3° A busca à família extensa, conforme definida nos termos do parágrafo único do art. 25 desta Lei, respeitará o prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

Art. 25, §único. Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por *parentes próximos* com os quais a criança ou adolescente *convive* e mantém *vínculos de afinidade e afetividade*.

Apadrinhamento

Quem pode participar?

Quem pode participar?

Estabelecer e proporcionar à criança e ao adolescente vínculos externos à instituição para fins de convivência familiar e comunitária e colaboração com o seu desenvolvimento nos aspectos social, moral, físico, cognitivo, educacional e financeiro.

A criança e o adolescente em programa de acolhimento institucional ou familiar poderão participar de programa de apadrinhamento.

Podem ser padrinhos madrinhas ou pessoas maiores de 18 (dezoito) anos não inscritas nos cadastros de adoção, desde que cumpram requisitos. OS jurídicas Pessoas apadrinhar podem criança OU adolescente a fim de colaborar para o seu

desenvolvimento.



- § 3° Pessoas jurídicas podem apadrinhar criança ou adolescente a fim de colaborar para o seu desenvolvimento.
- § 4° O perfil da criança ou do adolescente a ser apadrinhado será definido no âmbito de cada programa de apadrinhamento, com prioridade para crianças ou adolescentes com remota possibilidade de reinserção familiar ou colocação em família adotiva.

- Art. 28. A colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos desta Lei.
- § 1° Sempre que possível, a criança ou o adolescente será previamente ouvido por equipe interprofissional, respeitado seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão sobre as implicações da medida, e terá sua opinião devidamente considerada.
- § 2° Tratando-se de maior de 12 (doze) anos de idade, será necessário seu consentimento, colhido em audiência.



Guarda

- Regularização jurídica da posse de fato;
- Dever de assistência material, moral e educacional;
- Guardião pode opor-se a terceiros, inclusive aos pais;
- Concede benefícios previdenciários;
- Permite a visitação dos pais à criança/adolescente;
- É revogável a qualquer tempo.

Tutela

- Cabível quando o poder familiar dos pais estiver suspenso ou extinto;
- Inclui os deveres de guarda (assistência material, moral e educacional);
- Cessa com a maioridade ou formação de novo poder familiar (adoção);
- Tutor pode ser nomeado pelos pais, mas atende ao princípio do melhor interesse da criança.



Adoção

Medida excepcional, cabível quando esgotadas as possibilidades da criança/adolescente permanecer na família natural ou extensa;

Irrevogável;

Rompe os vínculos com os pais biológicos, exceto os impedimentos matrimoniais;

Adotante deve ter, no mínimo, 18 anos de idade e ser mais velho 16 anos e o adotando deve ter no máximo 18 anos, exceto guarda/tutela.

Medida de Proteção

- Criança/Adolescente
- Violação/ameaça de violação a direitos

Medida Socioeducativa

- Adolescente
- Prática de Ato Infracional

Medida de Proteção

Medida Socioeducativa

Artigo 101

Artigo 112

Rol Exemplificativo

Rol Taxativo

Ação/omissão da sociedade ou Estado Falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável

Em razão de sua conduta

Princípios – Aplicação Medidas de Proteção

- 1. Condição de sujeitos de direitos
- 2. Proteção integral e prioritária
- 3. Responsabilidade primária e solidária do Poder Público
- 4. Interesse superior da criança/adolescente
- 5. Privacidade
- 6. Intervenção precoce



Princípios – Aplicação Medidas de Proteção

- 7. Intervenção mínima
- 8. Proporcionalidade e atualidade (adequada/necessária)
- 9. Responsabilidade parental
- 10. Prevalência da família
- 11. Obrigatoriedade da informação
- 12. Oitiva obrigatória e participação da família

Medidas de Proteção em Espécie (Art. 100)

- Encaminhamento aos pais ou responsável mediante termo de responsabilidade
- 2. Orientação, apoio e acompanhamento temporários
- Matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental (Art. 249, Infração Administrativa)



Medidas de Proteção em Espécie (Art. 100)

- 4. Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcóolatras e toxicômanos
- 5. Acolhimento institucional (Guia de Acolhimento)
- 6. Inclusão em programa de acolhimento familiar
- 7. Colocação em família substituta



Conselho Tutelar

Art. 131. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei.

Conselho Tutelar

Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

Estatuto da Criança e do Adolescente Da Prática de Ato Infracional

CONCEITO DE ATO INFRACIONAL

RESPONSABILIZAÇÃO ECA

SISTEMA JUVENIL

Artigo 104. (...)

Artigo 103.
Considera-se ato infracional a conduta descrita como CRIME ou CONTRAVENÇÃ O PENAL.

Artigo 104.
São penalmente imputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às medidas previstas nesta Lei.

Parágrafo
único.
Para os efeitos
desta Lei, deve
ser considerada
a idade do
adolescente à
data do fato.

Ato Infracional

Adolescente

Crime

Ato Infracional

Contravenção

Medida Socioeducativa



Flagrante de Ato Infracional

Ordem Escrita e Fundamentada da Autoridade Judiciária Competente

Internação Provisória: prazo máximo de 45 dias

Garantias Individuais (Art. 106 a 109)

- Privação de liberdade somente por flagrante de ato infracional ou por ordem escrita e fundamentada da Autoridade competente
- 2. Identificação dos responsáveis pela sua apreensão, devendo ser informado a respeito de seus direitos
- 3. A apreensão e o local onde se encontra recolhido serão imediatamente comunicados à autoridade competente e à família ou à pessoa por ele indicada



Internação ANTES da sentença



Prazo máximo de 45 dias



Indícios SUFICIENTES de AUTORIA e MATERIALIDADE

Garantias Processuais (Art. 110 a 111)

- 1. Pleno e formal conhecimento da atribuição do ato infracional
- 2. Igualdade na relação processual
- 3. Defesa Técnica por Advogado
- 4. Assistência judiciária gratuita e integral aos necessitados
- 5. Direito de ser ouvido pessoalmente pela Autoridade competente
- 6. Direito de solicitar a presença de seus pais ou responsáveis em qualquer fase do procedimento



Medidas Socioeducativas (Art. 112)

- 1. Advertência
- 2. Obrigação de Reparar o Dano
- 3. Prestação de Serviços à Comunidade

(prazo máximo: 06 meses)

- 4. Liberdade Assistida (prazo mínimo 06 meses)
- 5. Semiliberdade
- 6. Internação (prazo máximo 03 anos)

Estatuto da Criança e do Adolescente

Questões de Concurso

- **01. (CESPE 2011)** Julgue ao item a seguir, considerando o que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- A colocação de criança ou adolescente em família substituta é realizada mediante guarda, tutela ou adoção, sendo a última medida excepcional e irrevogável e que independe de sentença judicial.
- a) Certo
- b) Errado

Fundamento: Artigos 39, parágrafo 1°, e 47, do ECA.



- **02. (UECE 2017)** Nos casos expressos em lei aplica-se excepcionalmente o Estatuto da Criança e Adolescente às pessoas com idade entre:
- a) 18 e 21 anos
- b) 21 e 24 anos
- c) 12 e 16 anos
- d) 12 e 14 anos

Fundamento: Artigo 2°, parágrafo único, do ECA.

- **03. (UERR 2018)** Nos termos da Lei n° 8.069, a garantia de prioridade compreende, exceto:
- a) Primazia de receber proteção.
- b) Preferência na formulação e execução de políticas sociais públicas.
- c) Destinação privilegiada de recursos privados nas áreas relacionadas com a proteção da infância e juventude.
- d) Primazia de receber socorro em quaisquer circunstâncias.
- e) Precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública.

Fundamento: Artigo 4°, parágrafo único, do ECA.



- **04. (UERR 2018)** Considera-se criança, para os efeitos do Estatuto da Criança e do Adolescente:
- a) a pessoa até treze anos de idade incompletos.
- b) A pessoa até quatorze anos de idade incompletos.
- c) A pessoa até doze anos de idade incompletos.
- d) A pessoa até vinte anos de idade incompletos.
- e) A pessoa até dezesseis anos de idade incompletos.

Fundamento: Artigo 2°, do ECA.



05. (**IBADE – 2016**) A Lei n° 8.069 dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, garantindo em seu Art. 3°: *A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em:*

- a) Condições de excepcionalidade e dignidade
- b) Situação de estratégias e adaptaçõesc) Condições de liberdade e dignidade
- d) Condições de abrigo e proteção
- e) Situação de vulnerabilidade e desvantagem

Fundamento: Artigo °, do ECA.



- **06.** (**IBADE 2016**) De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente considera-se adolescente a pessoa:
- a) Entre 10 e 18 anos de idade
- b) Entre 11 e 18 anos de idade
- c) Entre 12 e 18 anos de idade
- d) Entre 13 e 22 anos de idade
- e) Entre 14 e 21 anos de idade

Fundamento: Artigo 2°, do ECA.



- **07.** (La Salle 2016) Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente a gestante e a parturiente têm direito a _____ acompanhante(s) de sua preferência durante o período do prénatal, do trabalho de parto e do pós-parto imediato. O texto acima estará correto se a lacuna for preenchida por:
- a) 01 (um)
- b) 02 (dois)
- c) 03 (três)
- d) 04 (quatro)
- e) 05 (cinco)

Fundamento: Artigo 8°, parágrafo 6°, do ECA.



- **08.** (Vunesp 2013) Conforme o que determina o Estatuto da Criança e do Adolescente, os casos de suspeita ou confirmação de maus tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados:
- a) À autoridade policial competente
- b) À autoridade judiciária competente
- c) Ao Ministério Público
- d) Ao Conselho tutelar
- e) Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Fundamento: Artigo 13, do ECA.



09. (CAIP – 2015) Segundo o Artigo 10 do Estatuto da Criança e Adolescente, os hospitais e demais estabelecidos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, são obrigados a manter registro das atividades desenvolvidas, a através de prontuários individuais, pelo prazo de:

- a) Dezoito anos
- b) Quinze anos
- c) Dez anos
- d) Cinco anos

Fundamento: Artigo 10, I, do ECA.



- **10.** (La Salle 2012) Nas disposições preliminares do ECA, em seu Art. 3°, está previsto que a *criança* e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurandolhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, _____, espiritual e _____, em condições de liberdade e dignidade.
- a) Moral estrutural
- b) Material social
- c) Cognitivo material
- d) Moral social
- e) Cognitivo estrutural

Fundamento: Artigo 3°, do ECA.



11. (Vunesp – 2012) Assinale a alternativa correta:

- a) O Estatuto da Criança e Adolescente dispõe sobre a situação irregular do menor e do jovem.
- b) Considera-se criança, para os efeitos do ECA, a pessoa de até onze anos de idade incompletos, 21 anos completos.
- c) Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente o ECA às pessoas entre 18 e 21 anos de idade.
- d) Criança e adolescente não gozam de privilégios no recebimento de atendimento nos serviços públicos.
- e) Na interpretação do ECA, levar-se-ão em conta os fins individuais a que ele se dirige.

Fundamento: Artigo 2°, do ECA.



- **12.** (La Salle 2012) Segundo o disposto no Artigo 25 do ECA, entende-se por família natural;
- a) Comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes.
- b) A estrutura formada pelos parentes em primeiro, segundo e terceiro graus.
- c) A comunidade consanguínea formada pelos pais, descendentes e ascendentes.
- d) Os elos consanguíneos entre duas ou mais pessoas.
- e) A estrutura formada pelos pais ou qualquer deles e seus ascendentes.

Fundamento: Artigo 25, do ECA.



- **13. (SCHORR 2012)** De acordo com o Artigo 21 do ECA, o poder familiar será exercido:
- a) Pelo pai e pela mãe, sendo sempre respeitada a autoridade do pai.
- b) Em igualdade de condições, pelo pai e pela mãe.
- c) Principalmente pelo pai.
- d) Principalmente pela mãe.

Fundamento: Artigo 21, do ECA.



- **14. (CONSULPLAN 2016)** Segundo a Lei n° 8.069/1990, o prazo máximo e improrrogável para a conclusão do procedimento de apuração de ato infracional atribuído a adolescente, estando este internado provisoriamente, será de:
- a) 122 (cento e vinte e dois) dias
- b) 90 (noventa) dias
- c) 61 (sessenta e um) dias
- d) 45 (quarenta e cinco) dias

Fundamento: Artigo 108, do ECA.



- **15. (DEGASE 2012)** O sistema de tutela adotado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente tem com idade máxima:
- a) 16 (dezesseis) anos
- b) 17 (dezessete) anos
- c) 18 (dezoito) anos
- d) 19 (dezenove) anos
- e) 20 (vinte) anos

Fundamento: Artigo 36, do ECA.



- **16. (UERR 2018)** Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente pode aplicar as seguintes medidas, exceto:
- a) Advertência
- b) Liberdade assistida
- c) Obrigação de reparar o dano
- d) Prisão domiciliar
- e) Internação em estabelecimento educacional

Fundamento: Artigo 36, do ECA.



- **17. (VUNESP 2010)** As entidades que desenvolvam programas de acolhimento familiar ou institucional deverão adotar o seguinte princípio:
- a) Integração dos vínculos familiares e promoção da família substituta.
- b) Atendimento personalizado e individual.
- c) Participação na vida da comunidade local.
- d) Desmembramento de grupos de amigos.
- e) Promoção, sempre que possível, de transferência para outras entidades de abrigo.

Fundamento: Artigo 92, do ECA.



- **18. (CAIP 2015)** A colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, sendo que nos termos do Artigo 28 do Estatuto da Criança e Adolescente, será necessário seu consentimento colhido em audiência, tratando-se maior de:
- a) 10 (dez) anos da idade
- b) 12 (doze) anos de idade
- c) 15 (quinze) anos de idade
- d) 18 (dezoito) anos de idade

Fundamento: Artigo 28, parágrafo 2°, do ECA.



- **19. (UECE 2017)** Atente à seguinte descrição: *Trata-se de instituto que obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais.* O instituto descrito no enunciado acima é denominado:
- a) Adoção
- b) Guarda
- c) Tutela
- d) Curatela

Fundamento: Artigo 33, do ECA.



- **20. (FCC 2012)** Segundo o ECA, a falta ou carência de recursos materiais:
- a) Constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar.
- b) Não constitui motivo suficiente para a perda ou suspensão do poder familiar.
- c) Permite a destituição ou suspensão do poder familiar uma vez que as partes não têm condições de constituir advogado.
- d) Prevê que o Juiz destitua o poder familiar prontamente e encaminhe a criança ou adolescente para a adoção.
- e) Não autoriza o Juiz a encaminhar a família a programas oficiais de auxílio.

Fundamento: Artigo 23, do ECA.



- 21. (UECE 2017) Dentre as medidas apresentadas a seguir, assinale as que NÃO correspondem a medidas socioeducativas:
- a) Internação provisória e internação sanção.
- b) Liberdade com uso de tornozeleira e semiliberdade.
- c) Internação sanção e semiliberdade.
- d) Internação provisória e internação por sentença.

Fundamento: Artigo 122, do ECA.



- **22. (UERR 2018)** Considera-se criança, para os efeitos do Estatuto da Criança e do Adolescente:
- a) A pessoa até treze anos de idade
- b) A pessoa até quatorze anos de idade incompletos
- c) A pessoa até doze anos de idade incompletos
- d) 0A pessoa até vinte anos de idade incompletos
- e) A pessoa até dezesseis anos de idade incompletos

Fundamento: Artigo 2°, do ECA.



- 23. (La Salle 2012) Independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme disposto em seu Artigo 28, a colocação em família substituta far-se-á mediante:
- a) Guarda, tutela e adoção
- b) Tutela, curatela ou assistência
- c) Adoção, curatela ou adoção
- d) Tutela, interdição ou adoção
- e) Guarda, interdição ou curatela

Fundamento: Artigo 28, do ECA.



- **24. (FEPESE 2013)** Em relação ao instituto da guarda, assinale a alternativa correta:
- a) A guarda não poderá ser oposta contra os pais naturais.
- b) A guarda destina-se a regularizar a posse de fato.
- c) Uma vez concedida, a guarda não poderá ser revogada.
- d) A guarda somente será deferida após a conclusão do processo de adoção.
- e) A guarda não assegura à criança ou ao adolescente a condição de dependente previdenciários.

Fundamento: Artigo 33, parágrafo 1°, do ECA.



- **25.** (VUNESP 2013) Nos termos do que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente, assinale a alternativa CORRETA:
- a) Se um adolescente cometer uma conduta descrita como contravenção penal, estará cometendo um ato infracional.
- b) Considera-se um ato infracional aquele descrito como ato ilícito.
- c) A internação do adolescente, antes da sentença, pode ser determinada pelo prazo máximo de trinta dias.
- d) A inimputabilidade penal gera a impunidade do menor infrator.
- e) O adolescente, quando apreendido pela autoridade policial, será obrigatoriamente submetido à identificação compulsória.

Fundamento: Artigo 103, do ECA.



- **26. (TJPR 2012)** Relativamente às medidas pertinentes aos pais ou responsável, existentes no Estatuto da Criança e Adolescente, há previsão expressa:
- a) De encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico.
- b) De suspensão temporária de direitos políticos.
- c) De interdição para a prática de determinada atos da vida civil.
- d) De prestação de serviços comunitários.

Fundamento: Artigo 129, I, do ECA.



- **27. (UECE 2017)** O direito ao respeito, previsto ao ECA, consiste:
- a) Na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.
- b) Em brincar, praticipar de vida familiar e comunitária som
- c) Em participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação.
- d) No direito de buscar refúgio, auxílio e orientação.

Fundamento: Artigo 17, do ECA.



- 28. (UECE 2017) Quanto ao ato infracional, é correto afirmar que:
- a) Se considera ato infracional somente a conduta descrita como crime.
- b) São penalmente inimputáveis os menores de vinte e um anos, sujeitos às medidas previstas no ECA.
- c) Para os efeitos do ECA, deve ser considerada a idade do adolescente à data da manifestação judicial.
- d) Nenhum adolescente será privado de sua liberdade senão em flagrante de ato infracional ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente.

Fundamento: Artigo 106, do ECA.



- **29.** (FEPESE 2013) De acordo com a Doutrina da Proteção Integral a Criança e o Adolescente têm direito ao respeito e à dignidade como pessoas humana em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos garantidos na CF de 1988 e nas leis. Nesse sentido, o direito de liberdade, previsto no ECA, compreende:
- a) Liberdade de buscar refúgio, auxílio e orientação e ter liberdade de opinião e expressão
- b) Ter limitado o seu direito de ir e vir com base no toque de recolher
- c) Liberdade de crença e de culto, desde que seja aquela vinculada à vontade de seus pais ou do responsável legal
- d) Liberdade de brincar, praticar esportes e divertir-se, sempre acompanhado de um responsável legal
- e) Ter negada a sua participação na vida política em razão da incapacidade civil

Fundamento: Artigo 16, do ECA.



- **30. (CETREDE 2017)** Qual dos listados a seguir NÃO é um direito do adolescente privado de liberdade?
- a) Receber visitas, ao menos, mensalmente.
- b) Ser tratado com respeito e dignidade.
- c) Corresponder-se com seus familiares e amigos.
- d) Realizar atividades culturais, esportivas e de lazer.
- e) Em nenhum caso haverá incomunicabilidade.

Fundamento: Artigo 124, do ECA.



- **31. (CONSULPLAN 2016)** Em relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente, são princípios que norteiam a aplicação das medidas de proteção, EXCETO:
- a) Responsabilidade parental.
- b) Proteção integral e prioritária.
- c) Interesse superior da criança e do adolescente.
- d) Responsabilidade secundária e subsidiária do poder público.
- e) Condição de criança e do adolescente como sujeitos de direitos.

Fundamento: Artigo 100, do ECA.



- **32.** (FRAMINAS **2015**) O Conselho tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069, de 13 de julho de 1990. São atribuições do Conselho Tutelar, EXCETO:
- a)Auxiliar o adolescente autor de ato infracional no cumprimento das medidas de proteção estabelecidas pela autoridade judiciária e previstas no artigo 101, de I a VI, do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- b)Aplicar aos pais as medidas previstas no artigo 129, VIII, IX e que se refere à suspensão ou destituição do poder familiar.
- c)Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente.
- d)Atender às crianças e adolescentes nas situações previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII.

Fundamento: Artigo 136, do ECA.



33. (COPESE – 2010) Assinale a alternativa falsa:

- a) É vedado às gestantes ou mães entregar seus filhos para adoção.
- b) É assegurado à gestante, através do Sistema Único de Saúde, o atendimento pré e perinatal.
- c) A parturiente será atendida preferencialmente pelo mesmo médico que a acompanhou na fase pré-natal.
- d) Incumbe ao poder público propiciar apoio alimentar à gestante e à nutriz que dele necessitem.

Fundamento: Artigo 19-A, do ECA.



34. (CEPERJ – 2012) Segundo informações do Ministério da Saúde (2005) contidas no documento "Marco legal: saúde, um direito de adolescentes", no âmbito do Direito do Trabalho, a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente determinaram a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de:

- a)aprendiz, a partir de 15 anos
- b)voluntário, a partir de 14 anos

c)freelancer, a partir de 15 anos

- d)aprendiz, a partir de 14 anos
- e)voluntário, a partir de 12 anos

Fundamento: Artigo 60, do ECA.



- **35.** (CEPERJ 2012) Conforme consta no Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), um direito do adolescente privado de liberdade é permanecer internado na seguinte condição:
- a) pelo prazo máximo de cinco anos
- b) com adolescentes de mesmo nível de instrução, independentemente da idade
- c) na localidade mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsável
- d) junto a grupos de mesma compleição física, sem correlação com a gravidade da infração
- e) em local comum ao daquele destinado ao abrigo

Fundamento: Artigo 124, VI, do ECA.



- **36.** (FEPESE 2019) De acordo com o artigo 15 do Estatuto da Criança e do Adolescente, a criança e o adolescente, como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis, têm direito à:
- a) liberdade, ao respeito e à dignidade.
- b) disciplina, ao ensino espiritual e à tutela.
- c) tutela, ao cuidado e à formação meritocrática.
- d) educação moral, ao respeito e à formação militar.
- e) conformação do corpo, ao cuidado e à disciplina.

Fundamento: Artigo 15, do ECA.



- 37. (FAUEL 2019) Preencha as lacunas conforme descrito no art. 141 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seu capítulo I, título VI: "É garantido o acesso de toda criança ou adolescente à ______, ao ______, ao _______.".
- a) À Defensoria Pública, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário.
- c) À Defensoria Pública, ao Ministério do Trabalho e ao Poder Legislativo.

b) À Saúde Plena, ao Alimento Adequado e ao Esporte Gratuito.

d) À Escola Pública, ao Conselho Tutelar e ao Poder Executivo.

Fundamento: Artigo 141, do ECA.



- **38. (FAUEL 2019)** Sobre o conselho tutelar, segundo o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seu art. 131 podemos afirmar:
- a) É um órgão instável e privado.
- b) Jurisdicional.
- c) Tem 1 (um) conselho tutelar (como órgão integrante da administração publica local) em cada município e região administrativa do Distrito Federal.
- d) É composto por 10 membros, escolhidos por concurso público, para mandato de 08 (oito) anos.

Fundamento: Artigo 132, do ECA.



- **39.** (IDIB 2020) Assinale a única alternativa que indica uma medida que **não** pode ser aplicada ao adolescente que praticou ato infracional.
- a) obrigação de reparar o dano
- b) liberdade assistida
- c) colocação em família substituta
- d) internação em estabelecimento educacional

Fundamento: Artigo 112, do ECA.



- **40. (TJSC 2010)** Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, para alguém poder adotar deve ser:
- a) Pelo menos 18 (dezoito) anos mais velho que o adotado.
- b) Pelo menos 16 (dezesseis) anos mais velho que o adotado.
- c) Pelo menos 21 (vinte e um) anos mais velho que o adotado.
- d) Pelo menos 12 (doze) anos mais velho que o adotado.
- e) Pelo menos 25 (vinte e cinco) anos mais velho que o adotado.

Fundamento: Artigo 42, parágrafo 3°, do ECA.



- **41. (TJSC 2010)** <u>NÃO</u> se inclui entre as medidas aplicáveis às entidades de atendimento governamentais que descumprirem as obrigações preconizadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente:
- a) Cassação de registro
- b) Advertência
- c) Afastamento provisório de seus dirigentes
- d) Fechamento de unidade
- e) Interdição de programa

Fundamento: Artigo 42, parágrafo 3°, do ECA.



- **42. (TJSC 2010)** De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, podem adotar:
- a)Somente os maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do estado civil.
- b)Somente os maiores de 18 (dezoito) anos que sejam casados ou mantenham relação de convivência estável.
- c)Somente os maiores de 21 (vinte e um) anos, independentemente do estado civil.
- d)Somente os maiores de 21 (vinte e um) anos que sejam casados ou mantenham relação de convivência estável.
- e)Somente as pessoas maiores de 25 (vinte e cinco) anos que sejam casados ou mantenham relação de convivência estável.

Fundamento: Artigo 42, do ECA.



- **43. (TJSC 2010)** A quem devem ser comunicados os casos de suspeita de maus tratos contra criança:
- a)Ao Patronato
- b) Às Casas da Cidadania
- c)Ao Conselho da Comunidade
- d)Ao Conselho Tutelar
- e)Às Casas do Albergado

Fundamento: Artigo 13, do ECA.



- **44. (TJSC 2010)** Assinale a alternativa que contém o instituto que obriga à prestação de assistência material e educacional à criança e ao adolescente, inclusive conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros e aos pais:
- a)Tutela
- b)Curatela
- c)Internação
- d)Guarda
- e)Interdição

Fundamento: Artigo 33, do ECA.



45. (FUNDATEC – 2017) Para os efeitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, considera-se criança a pessoa até _____ anos incompletos e adolescente aquela entre ____ e ___ idade.

Assinale a alternativa que preenche, correta e respectivamente, as lacunas do trecho acima.

- a) seis seis dezesseis
- b) seis seis dezoito
- c) oito oito dezoito
- d) doze doze dezoito
- e) quatorze quatorze dezoito

Fundamento: Artigo 2°, do ECA.



- **46. (ADVISE 2019)** A inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais, consiste no direito a(o):
- a) Vida
- b) Respeito
- c) Liberdade
- d) Dignidade
- e) Saúde

Fundamento: Artigo 17, do ECA.



- **47. (GUALIMP 2019)** O Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) estabelece que verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas, EXCETO:
- a) Multa
- b) Liberdade Assistida
- c) Obrigação de reparar o dano
- d) Internação em estabelecimento educacional

Fundamento: Artigo 112, do ECA.

- **48. (VUNESP 2020)** A legislação de proteção à criança e ao adolescente tem a preocupação de definir e caracterizar todos os agentes que possam proteger a criança e o adolescente em seus direitos. Assim, caracteriza a família como sendo "aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade". Trata-se, nesse caso, da família:
- a) Natural
- b) Tutelar
- c) Adotiva
- d) Substituta
- e) Extensa

Fundamento: Artigo 25, parágrafo único, do ECA.



- **49. (VUNESP 2013)** A medida socioeducativa que se afigura como a mais adequada para fins de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente, denomina-se:
- a) Semiliberdade
- b) Liberdade assistida
- c) Advertência
- d) Internação
- e) Prestação de serviços a comunidade

Fundamento: Artigo 118, do ECA.



50. (DPE/MG – 2009) À data do pedido de adoção, em não estando sob a guarda ou tutela dos adotantes, o adotando deverá contar com idade de no máximo:

- a) 21 anos
- b) 18 anos
- c) 16 anos
- d) 14 anos
- e) 12 anos

Fundamento: Artigo 40, do ECA.



Siga o CPC nas Redes Sociais:











